



Serviço Público Federal  
Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Rio Grande do Norte  
PORTARIA 32/2024 - PR/RN/DE/RN/CRMV-RN/SISTEMA, de 16 de dezembro de 2024

*Nomeia membros da Comissão Permanente de Licitação (CPL) do CRMV-RN, revoga a Portaria CRMV-RN nº 005/2024, e dá outras providências.*

O Presidente do **CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – CRMV/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 5.517, de 23 de outubro de 1968, regulamentada pelo Decreto nº 64.704 de 17 de junho de 1969 e pelo art. 11, alínea “i” e “m”, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução 591, de 26 de junho de 1992,

**CONSIDERANDO** a necessidade de executar de maneira eficiente e eficaz os procedimentos licitatórios realizados pelo CRMV-RN.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Permanente de Licitação (CPL) do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Rio Grande do Norte - CRMV-RN:

I - Presidente: Débora Raquel Damasceno Vicente, brasileira, solteira, agente administrativo, matrícula nº 046, portadora do RG nº 2.496.901 - SSP/RN e inscrita no CPF nº 086.447.584-54;

II - Membro titular: Marcio Marcos Medeiros de Barros, brasileiro, casado, agente fiscal, matrícula nº 045, portador do RG nº 001.388.296 – SSP/RN e inscrito no CPF nº 876.860.904-34;

III - Membro titular e Pregoeiro: Leonardo Guitton Torres, brasileiro, divorciado, agente administrativo, matrícula nº 033, portador do RG nº 2.356.374 - SSP/RN e inscrito no CPF nº 020.247.901-35;

IV - Membro suplente: Igor Medeiros Araújo, brasileiro, solteiro, assessor administrativo, matrícula nº 036, portador do RG nº 2.537.598 - SSP/RN e inscrito no CPF nº 704.509.174-52.

**Art. 2º.** Compete a Comissão Permanente de Licitação, em conformidade com a Constituição Federal, a Lei Federal nº 14.133/21, demais legislação e atos normativos que disciplinam ou vierem a disciplinar a matéria, processar e julgar as licitações no âmbito do CRMV-RN.

**Art. 3º.** O período de vigência da Comissão Permanente de Licitação - CPL será de 01 (um) ano a contar da data de publicação deste normativo nos termos do art. 8º, § 2º, Lei Federal nº 14.133/21.

**Art. 4º.** Os membros da Comissão Permanente de Licitação - CPL farão parte da equipe de apoio nos procedimentos da modalidade pregão.

**Art. 5º.** Nos impedimentos e/ou afastamento eventuais do Presidente da Comissão, responderá por este, o primeiro membro, na ordem acima estabelecida, e assim sucessivamente.

**Art. 6º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando na totalidade a Portaria CRMV-RN nº 5/2024, indo à publicação no site do Regional ([www.crmvrn.gov.br](http://www.crmvrn.gov.br)).

Natal/RN, 16 de dezembro de 2024.

Méd.-Vet. **Nirley Vercelly Lopes Formiga**  
Presidente do CRMV-RN  
CRMV-RN n. 0274

Documento assinado eletronicamente por:

- **Nirley Vercelly Lopes Formiga, Presidente do CRMV-RN - FGSUP - PLENARIO/RN**, em 16/12/2024 13:34:40.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 02/12/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.cfmv.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 377664

Código de Autenticação: 301ae082e2



**SISTEMA  
CFMV/CRMVs**  
Conselhos Federal e Regionais de Medicina Veterinária

R. Padre Raimundo Brasil, 1411, Nova Descoberta, Natal / RN, CEP 59075-100